



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

## **LEI Nº 1283/2010**

**DATA: 21 de dezembro de 2.010.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

### **03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

##### **26.7826.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**

4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

#### **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**

##### **06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 95.000,00

**TOTAL**

**R\$ 102.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

Parágrafo único O valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois Mil Reais) provenientes do excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente junto a fonte de recurso 1.504 - Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais, com rubrica de receita sob nº 4.1.7.21.22.11.00.00.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de dezembro de 2010.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal